



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2978**

**Ji-Paraná (RO), 19 de fevereiro de 2019**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE COMPARECIMENTO...	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05
EXTRATO DE HOMOLOCAÇÃO...	PÁG. 05
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 05

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO 1-410/2019

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transporte

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, objetivando a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, conforme especificado no Termo de Referência acostados às fls. 04/10.

Às fls. 69, a CPL junto aos autos a Inexigibilidade de Licitação n. 011/CPL/PMJP/RO/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 98/2019 às fls. 70/71, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 011/CPL/PMJP/RO/2019**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor de SETI – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO INTERIOR DE RONDÔNIA, no valor total de R\$ 867.823,20 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-538/2019

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção corretiva no aparelho de Raio-X Digital, conforme especificado no Termo de Referência acostados às fls. 04/06.

Às fls. 89, a CPL junto aos autos o Termo de Dispensa n. 010/CPL/PMJP/RO/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 92/2019 às fls. 90/96, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **RATIFICO O TERMO DE DISPENSA n. 010/CPL/PMJP/RO/2019**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor de M. A. BATISTA JÚNIOR - ME, no valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil, setecentos e dez reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-14326/2018

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, objetivando a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de preços a ser utilizado pela Controladoria Geral de Preços, conforme especificado às fls. 04/09.

Às fls. 83, a CPL junto aos autos a Inexigibilidade de Licitação n. 008/CPL/PMJP/RO/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 88/2019 às fls. 84/88, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 008/CPL/PMJP/RO/2019**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor total de R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-14327/2018

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de visita técnica do representante da marca PHILIPS para manutenção do Aparelho de Tomografia Computadorizada, conforme especificado às fls. 04/06.

Às fls. 115, a CPL junto aos autos a Inexigibilidade de Licitação n. 006/CPL/PMJP/RO/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 87/2019 às fls. 115/119, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 006/CPL/PMJP/RO/2019**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto dos autos em favor de PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no valor total de R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### PROCESSO 1-14516/2018

**INTERESSADO:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para construção, reforma e ampliação de unidade

Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste na construção, reforma e ampliação do banco de sangue no Hospital Municipal.

A Procuradoria-Geral do Município manifesta-se às fls. 54/57, concluindo ao final pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que consta nos autos, DEFIRO o pedido no sentido de autorizar a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 033/PGM/PMJP/2018, por mais 60 (ses-

enta) dias, a contar do seu vencimento, ficando mantidas as demais cláusulas pactuadas.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 04 de janeiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### DECRETOS

#### DECRETO N. 10637/GAB/PM/JP/2019 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia João Paulo Alves de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Material da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **João Paulo Alves de Jesus**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Material** da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 10638/GAB/PM/JP/2019 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Retifica o artigo 2º do Decreto nº 9509/GAB/PM/JP/2018, que exonerou Eduarda Pereira Soares.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 156/GGRH/SEMAD/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificada a vigência do Decreto nº 9509/GAB/PM/JP/2018, que exonerou Diany Kesi Alves da Silva dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2018.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

#### DECRETO N. 10639/GAB/PM/JP/2019 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera Gisiele Freitas Ferreira, do cargo em comissão de Diretora de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Gisiele Freitas Ferreira**, do cargo em comissão de **Diretora de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e

Habitação de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10640/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Eloiza Mourão da Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Topografia, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Eloiza Mourão da Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Topografia**, do Departamento de Engenharia e Topografia da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10641/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Declara a vacância do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a documentação acostada ao Processo n. 1-14046/2018,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, através da Portaria nº 047/FPS/PMJP/2018,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Operador de Máquinas Pesadas, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais pelo Fundo de Previdência Social do Município, em favor de Francisco Alves de Sousa, matrícula 10822, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10642/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, ao Governo do Estado de Rondônia.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício nº 485/2019/GOV-RED,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, Contador, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infra-estrutura – Sedi, **até 31 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10643/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Altera a tipologia da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes estabelecida, modificando o Decreto n. 3703, de 22 de outubro de 2014.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 030/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a tipologia da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes de “Escola Urbana Núcleo 1” para “Escola Urbana Núcleo 2”.

**Art. 2º** Em decorrência da alteração ora realizada, os incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 3703/GAB/PM/JP/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º (...).*  
*I. Escola Urbana Núcleo 1:*  
*(...)*  
*n) (excluído);*

*II. Escola Urbana Núcleo 2:*  
*(...)*  
*g) Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes;*  
*(...)*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10644/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Ivanilda Aparecida Giori Beninca, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/19/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 10643/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Ivanilda Aparecida Giori Beninca**, da função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10645/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Rinaldo Gervásio, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/19/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 10643/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Rinaldo Gervásio**, da função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10646/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Rodrigo Avelino Araújo, da função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/19/GAB/SEMED, e Considerando o teor do Decreto n. 10643/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Rodrigo Avelino Araújo**, da função gratifica-



**Diário Oficial**  
**ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Marcito Pinto**  
Prefeito

**José Roberto França de Andrade**  
Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**João Vianney Passos de Souza Junior**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littg Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Paola de Barros Silva**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
Secretaria Municipal de Educação

**Kátia Regina Casula**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**3º SGT PM Alex Marcos da Silva**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Sec. Mun. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Eliane Cristine Silva**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

da de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10647/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Ivanilda Aparecida Giori Beninca, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/19/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 10643/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Ivanilda Aparecida Giori Beninca**, para ocupar a função gratificada de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10648/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Rinaldo Gervásio, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/19/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 10643/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Rinaldo Gervásio**, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10649/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Rodrigo Avelino Araújo, para ocupar a função gratificada de secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 030/19/GAB/SEMED, e

Considerando o teor do Decreto n. 10643/GAB/PM/JP/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Rodrigo Avelino Araújo**, para ocupar a função gratificada de Secretário da Escola Municipal de Ensino Fundamental **Moisés Umbelino Gomes**, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10650/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Lucimeire Gertrudes da Silva da função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 072/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Lucimeire Gertrudes da Silva** da função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10651/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Aldair Rodrigues da Silva, da função gratificada de Secretário do Centro Municipal de Educação Infantil **Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 073/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Aldair Rodrigues da Silva**, da função gratificada de **Secretário** do Centro Municipal de Educação Infantil **Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10652/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Aldair Rodrigues da Silva, para ocupar a função gratificada de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil **Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 073/19/GAB/SEMED,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Aldair Rodrigues da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretor** do Centro Municipal de Educação Infantil **Ariel Vieira Hilgert**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 1”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10653/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Tais Correia Alves, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 005/ADM-SEMPPLAN/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Tais Correia Alves**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retro-

agindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10654/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Tais Correia Alves, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Prestação de Contas, da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 005/ADM-SEMPPLAN/2019,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Tais Correia Alves**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Prestação de Contas, da Assessoria Executiva de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10655/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Nilva Silva de Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Nilva Silva de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10656/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Rosenilda Ferreira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosenilda Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
*Prefeito*

**DECRETO Nº 10657/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Adson Krauze de Franca, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Adson Krauze de Franca**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10658/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

*Designa o servidor Andreilino de Oliveira Santos Neto para representar o Município de Ji-Paraná junto à Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná – CODEJIPA, e dá outras providências.*

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 103/PGM/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Andreilino de Oliveira Santos Neto** para representar o Município de Ji-Paraná, junto à Companhia de Desenvolvimento de Ji-Paraná – CODEJIPA, sem ônus.

**Parágrafo Único.** O representante ora designado deverá praticar os atos administrativos e judiciais perante as varas cíveis, criminais, do trabalho e Tribunais de qualquer instância, bem como participar de solenidades em geral, que envolvam a CODEJIPA.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10659/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 032/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
407 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde -2.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 03 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA  
401 10.301.0004.2031.0000 FOPAG - Agente Comunitário de Saúde -2.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 104 Atenção Básica - Agente Comunitário

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10660/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3211, de 21 de dezembro de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 032/SEMFAZ/CAEO/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
739 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégico 1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICO  
736 04.122.0001.2048.0000 Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos Estratégicos -1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 10675/GAB/PM/JP/2019**  
**11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Retifica a ementa e os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 10600/GAB/PM/JP/2019.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** lapso redacional cometido no Decreto n. 10600, de 2019, que foi expedido como “transposição” de recursos e o correto seria “transferência” de recursos,

**Considerando** o teor do Memorando n. 033/SEMFAZ/CAEO/2019, solicitando a retificação,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam retificados os artigos 1º e 2º e a ementa do Decreto nº 10600/GAB/PM/JP/2019 sendo que, onde se lê: transposição”, leia-se: “transferência” e onde se lê: “transposto”, leia-se “transferido”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de janeiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 10676/GAB/PM/JP/2019**  
**13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Josyane de França Paiva para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 080/19/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Josyane de França Paiva** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil **Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10677/GAB/PM/JP/2019**  
**13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação dos materiais e serviços prestados conforme Contrato de Compromisso n. 057/PGM/PMJP/2017, do Processo Administrativo nº 1-2076-19, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à fiscalização, conferência e certificação dos materiais e serviços prestados, conforme Processo Administrativo nº 1-2076-2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder a fiscalização, conferência e certificação da entrega dos materiais e serviços relacionados ao veículo Hilux CDLOWM4FD, placa NEH5661, pela empresa *Link Card Administradora de Benefícios Eivelli EPP*, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- José Roberto França de Andrade;
- Angelo Luiz Ataíde Moroni;
- Luiz Roberto Silva do Nascimento.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega de material e serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10678/GAB/PM/JP/2019**  
**13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera a pedido Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** requerimento formulado pela servidora Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende, e

**Considerando** o Memorando n. 092/19/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada a pedido **Patrícia Rafaela Gonçalves Rezende**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10679/GAB/PM/JP/2019**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia o Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos da Lei Municipal n. 1076, de 11 de junho de 2001, Seção II, artigo 8º, §1º que estabelece a necessidade de nomeação do Conselho Fiscal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 023/FCJP/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Fiscal da Fundação Cultural de Ji-Paraná, integrado pelos membros a seguir nominados:

- Keila Barbosa da Silva**: Presidente da Fundação Cultural;
- Leiva Custódio Pereira**: Secretária Municipal de Educação;
- Angelita Farias Barboza Nogueira**: Gestora do Projeto Sonho Meu – Fundação Ji-Cred;
- Adriana Freitas Pinheiro da Silva**: Artesã do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** As atividades exercidas pelos membros que integram o Conselho Fiscal da Fundação Cultural, serão sem ônus adicionais, e considerados de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10680/GAB/PM/JP/2019**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Exonera Silmar Silva dos Anjos, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Planejamento e Fiscalização de Transporte Coletivo Urbano, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Ofício n. 092/PRES/AMT/2019 e do Processo n. 1-2053/2019,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Silmar Silva dos Anjos**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Planejamento e Fiscalização de Transporte Coletivo Urbano**, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – AMT.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**DECRETO N. 10681/GAB/PM/JP/2019**  
**14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nomeia Comissão Especial para proceder vistoria para levantamento de obra a ser demolida, em Área Pública, e dá outras providências.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a existência de edificação particular em área pública, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Administrativo nº 3-6719/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder vistoria da edificação localizada no endereço descrito na Certidão de Inteiro Teor, fls. 12, do Processo Administrativo n. 3-6719/2018, para fins de demolição, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I** – Vagner Pereira Alves;  
**II** – Adelman Apolinário da Silva;  
**III** – Edson Cesário de Lima.

**Art. 2º** A Comissão Especial deverá proceder conforme estabelecido nos artigos 45, 46, 47 e 48 da Lei nº 18/83 (Código de Obras), concluindo seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Serão sem ônus para o Município as atividades desenvolvidas pelos membros ora nomeados, sendo os trabalhos considerados de relevância.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

**EDITAL DE COMPARECIMENTO**

Nº. 003/2019  
Ao Senhor:

**GERALDO MARTINS DE SOUZA**

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, o titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 14/02/2019.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido ao senhor **GERALDO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 234.376- SSP/RO e do CPF n. 191.566.182-04, ocupante do cargo efetivo de **Motorista Veículos Pesados 40h** matrícula n. **10259**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** científica-lhe que deverá no prazo máximo de **05 (cinco) dias** contados da data da publicação deste **EDITAL**, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Avenida 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tomar conhecimento de sua situação e dos procedimentos necessários para regularização

junto a Prefeitura Municipal.

Ji-Paraná-RO, 19 de fevereiro de 2019.

**Inês da Silva Primo**  
Gerente G. de R. Humanos Interinamente  
Dec. n. 10256/GAB/PM/JP/2018

Atenciosamente,

**Inês da Silva Primo**  
Gerente-Geral de Rec. Humanos - interina  
Dec. 10256/GAB/PM/JP/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/CMJP/19**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/CMJP/19**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) para a Câmara Municipal de Ji-Paraná para suprir necessidades de consumo, em Porto velho RO.**

conforme anexo I termo de referência desse edital, no valor estimado **R\$ 19.832,00 (Dezenove Mil e Oitocentos e Trinta e Dois Reais)**. Tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **01 de março de 2019, às 10 :00 horas** (conforme horário de Brasília-DF), realizado, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) à cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.jiparana.ro.leg.br/>.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019

**Alexandre Aparecido Alves da Silva**  
Pregoeiro/CMJP

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 002/GAB/SEMEIA/2019**

Restituir membro da comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e Materiais adquiridos e Serviços Contratados.

Kátia Regina Casula, Secretária Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018;

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

**Considerando** o que determina o art. 73, II, “a” e “b” da Lei Federal Nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

**Considerando** o que um dos membros, a Servidora Gírlene Neves Rufino, pertencente à Comissão Especial nomeada pela portaria Nº 006/GAB/SEMEIA/2018, encontra-se em gozo de férias no período de 02/01/19 a 31/01/19.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Substituir temporariamente membros da comissão especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

**Art.2º** Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a Presidência do primeiro e substitui a comissão nomeada pela portaria Nº 001/GAB/SEMEIA/2019.

Douglas Linz Ricardo  
José Rocha Santiago  
Gírlene Neves Rufino da Silva

**Art.3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o município e considerados de grande relevância.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

**KÁTIA REGINA CASULA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 01/CPL/CMJP/19**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/CMJP/18**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Presidente torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, homologando o item 1 Gasolina comum à empresa: AUTO POSTO SANTA FE LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.688/0001-28, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,51 e valor total de R\$ 9.020,00 e item 2 Óleo Diesel S10 à empresa AUTO POSTO PATRAO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 23.889.352/0001-45, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,84 e valor total de R\$ 7.680,00. **Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 220/2015/CMJP** Tudo conforme o descrito no processo Administrativo 220/2018

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2019

**Afonso Antônio Cândido**  
Presidente da CMJP

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA Nº 033/2019**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Of.004/19/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA  
Cargo: M10 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
372.081-0	GEOVANI LIRA E SILVA JUNIOR	52,00	3º
352.530-9	ANDERSON PEREIRA ALVARENGA	52,00	4º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **20/02/2019** à **21/03/2019**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

**João Vianney Passos de S. Junior**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

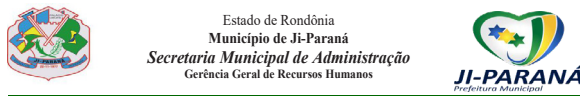
**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.recita.fazenda.gov.br">www.recita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	através do site: <a href="http://www.recita.federal.ro.gov.br">www.recita.federal.ro.gov.br</a>

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01 Uma) via	comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS	Ensino Médio e Curso de Transporte Escolar oferecido por órgão oficial e CNH Categoria "E"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 034/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Of. 095/19/GAB/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 2925/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
375.914-8	ELIANE SANA DE FREITAS	63,00	27ª

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 20/02/2019 à 21/03/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: <a href="http://www.recita.fazenda.gov.br">www.recita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	Com Firma Reconhecida

2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	através do site: <a href="http://www.recita.federal.ro.gov.br">www.recita.federal.ro.gov.br</a>
01 Uma) via	comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>

1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site <a href="http://www.tjro.jus.br">www.tjro.jus.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 HORAS	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fone: (69) 3411-4239 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [grrh@ji-parana.ro.gov.br](mailto:grrh@ji-parana.ro.gov.br)

